

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 384/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, PE Nº 045/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.106028/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

FORNECEDOR/REGISTRADO: **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA** – **ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.008.915/0001-09, situada na Rua Abelardo Pugliese, nº 55 - Qd 77- Conjunto Castelo Branco - Jatiúca, Maceió/AL – Cep 57.036-020, neste ato representada pelo Senhor, **KLEBER GASTÃO C. DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 26.601.770-8 - SSP/SP e do CPF nº 157.715.308-16, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.106028/2025,e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 384/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 384/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 384/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/2025 a 02/10/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1°, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 01/10/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (**PNCP**), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo Portal do Município (<u>www.licitacao.maceio.al.gov.br</u>) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

	_	
Maceió/Al.	de	de 2025
wiaccio/Ai.	uc	uc 2025

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

KLEBER GASTAO Assinado de forma digital por KLEBER GASTAO CAVALCANTI DE CAVALCANTI DE OLIVEIRA:15771 OLIVEIRA:15771530816 Dados: 2025.09.29 09:59:06 -03'00'

KLEBER GASTÃO C DE OLIVEIRA
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS
E BEBIDAS LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO